

Ofício n° 106/2022-P

Dois Córregos, 06 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 24 OUT 2022

Ronaldo Aparecido Rodrigues
PRESIDENTE

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

O PASEP é o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, que é pago aos servidores dos entes federativos, das empresas públicas e das sociedades de economia mista.

Portanto, os recursos a que alude o presente projeto de lei são destinados ao pagamento do PASEP relativo aos servidores da prefeitura.

Assim, para que os recursos do excesso de arrecadação possam integrar o orçamento, para a quitação referenciada, pede-se que a presente proposta de lei seja analisada em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

Atenciosamente.

Ruy Diomedes Favaro
RUY DIOMEDES FAVARO

- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICACÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADOPELO OF. N.º 122/2022
DE 24 OUT 2022*Ronaldo Aparecido Rodrigues*
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIAVISTO: *jur*Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP
e-mail: administracao@doiscorregosCâmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo 1568 Data e hora 06/10/22 09:35 Doc. N° 106/2022

Protocolado por: Secretaria



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 106, DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a atender a seguinte dotação:

05.01 - SECRETARIA DE FAZENDA
288460000.0.002 - Contribuição ao PASEP
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....(F.40).....R\$ 400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de parte do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br

